

## EDITAL Nº 093/2010

### PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA VOLUNTÁRIA DA UNIPLAC

Elson Rogério Bastos Pereira, Pró-Reitor de Ensino da Universidade do Planalto Catarinense e Aline Dallazem, Coordenadora de Graduação, no uso de suas atribuições, divulgam os critérios de seleção para o preenchimento de vagas para Monitoria dos Cursos de Graduação, conforme disposto a seguir:

#### I- DO PROCESSO SELETIVO

1.1 – O processo seletivo para monitores constará de análise do currículo e entrevista. Todas as etapas do processo terão caráter eliminatório e não serão acatadas solicitações de revisão.

1.2 – A seleção será realizada na sede da UNIPLAC, de acordo com o estabelecido neste Edital.

#### II- DAS VAGAS

2.1 – A UNIPLAC disponibilizará vagas para o Processo Seletivo de Monitoria 2010/2, conforme o quadro abaixo:

##### Curso: Biomedicina

Disciplina	Semestre	Número de vagas
Histologia Funcional	2º	01

##### Curso: Engenharia de Produção

Disciplina	Semestre	Número de vagas
Algoritmos	1º	01
Cálculo Numérico	4º	01
Matemática	2º	02

Pesquisa Operacional	5º	01
Pesquisa Operacional	6º	01
Resistência dos Materiais	4º	01
Técnicas de Programação	2º	02

**Curso: Odontologia**

Disciplina	Semestre	Número de vagas
Módulo V – Ciências Morfofisiológicas – Anatomia Bucal	2º	02
Módulo V – Ciências Morfofisiológicas – Escultura Bucal	2º	02

**Curso: Psicologia**

Disciplina	Semestre	Número de vagas
Psicopatologia	4º	01

**Curso: Sistemas de Informação**

Disciplina	Semestre	Número de vagas
Programação de Computadores	2º	01
Sistemas Distribuídos	6º	01
Técnicas de Orientação a Objetos	4º	01

2.2 – A carga horária a ser trabalhada pelo(a) monitor(a), corresponderá ao número de horas-aula da disciplina/módulo/unidade de aprendizagem a que estiver monitorando.

**III – DA INSCRIÇÃO**

3.1 – As inscrições serão realizadas na Unidade de Apoio do Curso, protocolado à Coordenação do Curso, no período de 13 a 15 de outubro de 2010, no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 22h .

3.2 – Critérios para inscrição:

I - o aluno deverá estar regularmente matriculado em curso de Graduação da UNIPLAC;

II - estar cursando entre o segundo e o último semestre do curso;

III - ter cursado, com aproveitamento, a disciplina na qual a monitoria será exercida ou disciplina equivalente, com, no mínimo, conceito B, em qualquer um dos casos, devendo comprovar através do Histórico Escolar.

3.3 – No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar:

- 01 cópia do *Curriculum vitae*, devidamente comprovado;
- declaração de disponibilidade de tempo, correspondente à carga horária semanal da disciplina a ser monitorada;
- histórico escolar e comprovação de que está regularmente matriculado;
- declaração de que está em dia com os compromissos financeiros institucionais.

3.4 – O resultado da homologação das inscrições será publicado nos quadros de aviso da Coordenação de Curso correspondente à vaga de monitoria, no dia 20 de outubro de 2010.

#### **IV – DA COMISSÃO EXAMINADORA**

4.1 - A comissão Examinadora será designada pela Coordenação do Curso, por disciplina ou área do conhecimento, da qual deverá fazer parte o professor da disciplina.

#### **V – DO PROCESSO**

5.1 - A análise curricular será realizada pela Comissão Examinadora (por curso).

5.2 - A entrevista será realizada pelo Coordenador do Curso.

5.3 - O candidato que não comparecer à entrevista, será automaticamente eliminado.

#### **VI – DO RESULTADO FINAL**

6.1- A Coordenação do Curso deverá referendar os resultados da seleção, bem como os planos de atividades específicos para os monitores selecionados.

6.2 - O resultado final será divulgado no dia 22 de outubro de 2010, nos quadros de avisos da Coordenação do Curso.

6.3 - O resultado final deverá ser encaminhado pela Coordenação do Curso à Pró-Reitoria de Ensino para homologação, acompanhado da seguinte documentação:

- ata de seleção realizada por comissão devidamente constituída;

- nominata dos monitores classificados;
- declaração assinada pelo monitor, afirmando estar de acordo com o Plano de Monitoria do Curso e a legislação em vigor,
- plano de atividade de cada monitor, assinado pelo monitor e pelo professor da disciplina.

#### **VII – DA MONITORIA VOLUNTÁRIA**

7.1- A monitoria terá a duração de um (01) semestre letivo, podendo ser reconduzido apenas por uma vez para atuar na mesma disciplina, não havendo permanência do monitor, no programa, além de 04 (quatro) semestres.

7.2 – A atividade de monitoria não será remunerada.

#### **VIII – CONSIDERAÇÕES GERAIS**

8.1 - Os casos omissos, neste Edital, serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino e Coordenação de Graduação, ouvida a Coordenação de Curso.

Lages, 13 de outubro de 2010.

Aline Dallazem  
**Coordenadora de Graduação**

Elson Rogério Bastos Pereira  
**Pró-Reitor de Ensino**